

RELATÓRIO PRÉVIO DO CONTROLE INTERNO N° 20251252.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	022/2025.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:	Chamamento Público n° 001/2025 - SEMTUR.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Emanuel Júlio Leite da Silva.
PRESIDENTE DA CPL:	
FISCAIS DE TERMO DE COMPROMISSO:	
COMISSÃO AVALIADORA:	Ilmara Salgado Amaral - Presidente, Bruna Rodrigues Fróes - 1° Membro, João Bruno Mattos Rego - 2° Membro e Isis Monteiro Mourão - 3° Membro. Portaria n° 016/2025-SEMTU.
OBJETO	Seleção de 40 (quarenta) artesãos, com suas respectivas produções, residentes no Município de Santarém, na Feira Tapajós Negócios 2025, que acontecerá no período de 28 a 30 de agosto, no Centro de Convenções Sebastião Tapajós.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise prévia do Chamamento Público n° 001/2025 - SEMTUR, tendo como objeto a seleção para credenciamento de 40 (quarenta) artesãos, com suas respectivas produções, residentes no Município de Santarém, na Feira Tapajós Negócios 2025, que acontecerá no período de 28 a 30 de agosto, no Centro de Convenções Sebastião Tapajós.

O procedimento visa ser efetivado com observância na Lei Federal n° 14.133/2021 e tampouco aos dispositivos da Lei n° 13.019/2014.

Os autos foram recebidos nesta Controladoria no dia 23 de julho de 2025, às 11h01, através do Memorando n° 28.913/2025 - SEMTUR.

II - DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO:

O presente foi instruído contendo os seguintes documentos:

FASE PREPARATÓRIA:

- ✓ **Memorando 28.913/2025-LIC/SEMTUR**, de 21 de julho de 2025, encaminhando documentos a CLC/SEMG, vejamos: Minuta do Edital e seus anexos; Ofício 111/2025-FACIAPA, de 9 de julho de 2025, disponibilizando esatnde de 40m²; Memorando n° 015/2025/SEMTUR, de 4 de julho de 2025, solicitando abertura de processo junto ao Ordenador de Despesas; Documento de Formalização de demanda (DFD), Documento de formalização de Demanda (DFD) Especificações do Objeto; Autorização assinada eletronicamente para abertura de procedimento por Emanuel Silva - Ordenador de Despesas, em 8 de julho de 2025; Termo de Autuação - Processo Administrativo n° 022/2025, Chamamento Público n° 001/2025 - SEMTUR, assinado por Adelcinei Carvalho - Chefe do NAF/SEMTUR, 8 de julho de 2025; publicação de decreto de

nomeação do Ordenador de Despesas na imprensa oficial; Decreto n° 026/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, de nomeação de cargo em comissão Ordenador de Despesas; Publicação de decreto de nomeação do NAF na imprensa oficial; Decreto n° 476/2025-GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, de nomeação de cargo em comissão NAF III; Termo de Referência, emitido em 9 de julho de 2025, assinado pelo Ordenador de Despesas; Portaria n° 016/2025-SEMTUR, de 18 de julho de 2025, que dispõe sobre designação da Comissão Avaliadora do Chamamento Público n° 001/2025 - SEMTUR (fls. 1/58);

- ✓ **Memorando 1-28.913/2025-CLC/SEMG**, de 22 de julho de 2025, encaminhando parecer jurídico aos envolvidos, vejamos: Parecer Jurídico n° 226/SEMG/CLC, assinado pelo Assessor Jurídico Sr. Andre Dantas Coelho, em 21 de julho de 2025, por meio do qual se manifestou conclusivamente: "ANTE O EXPOSTO, este Consultor Jurídico manifesta-se **favorável** a realização da Seleção de 40 (quarenta) artesãos, com suas respectivas produções [...]" (fls. 59/69);
- ✓ **Memorando 2-28.913/2025-LICIT/SEMTUR**, de 23 de julho de 2025, encaminhando documentos ao Protocolo CGM/SEMG, vejamos: Edital do Chamamento Público n° 001/2025 - SEMTUR/PMS e seus anexos, contendo como anexos: Cronograma Previsto; Ficha de Inscrição; Termo de Compromisso e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem; Publicação na imprensa da Portaria n° 016/2025-SEMTUR, de designação da comissão avaliadora do chamamento público; Aviso de Chamamento Público n° 001/2025-SEMTUR, NO Diário Oficial da União, n° 136, página 205, em 22 de julho de 2025; publicação de aviso de chamamento Público n° 001/2025-SEMTUR, em jornal de grande circulação, Parecer Jurídico n° 226/SEMG/CLC (fls. 70/100);
- ✓ **Memorando 3-28.913/2025-PROT/CGM/SEMG**, de 28 de julho de 2025, encaminhando documentos aos envolvidos, vejamos: Confirmamos o recebimento e alocação na fila de espera para análise sob parecer n° 2025-1252 (fls. 101).

III - CONCLUSÃO:

Diante da análise prévia do Chamamento Público n° 001/2025 - SEMTUR, tendo como objeto a seleção para credenciamento de 40 (quarenta) artesãos, com suas respectivas produções, residentes no Município de Santarém, na Feira Tapajós Negócios 2025, que acontecerá no período de 28 a 30 de agosto de 2025, no Centro de Convenções Sebastião Tapajós, conforme Parecer jurídico n° 226/SEMG/CLC e Legislações utilizadas subsidiariamente, concluímos que o procedimento encontra-se revestido das formalidades legais. **Recomendamos: I** - que seja anexada a Portaria de designação, juntamente com sua publicação na imprensa oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL e **II** - Portaria de designação dos fiscais de Termo de Compromisso.

Observa-se, que o procedimento adotado para a seleção dos artesãos não se enquadra em consonância com as legislações pertinentes e previstas nos autos do procedimento. Ressalta-se que tais normativas foram devidamente observadas, tendo sido, utilizadas de forma meramente subsidiária, com o intuito de fundamentar uma seleção que, por sua vez, carece de respaldo legal e procedimental adequado. Tal circunstância

não evidencia uma inadequação procedimental que compromete a integridade e a legitimidade do procedimento seletivo em questão.

Que sejam observadas as recomendações subscritas, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial, Sítio Eletrônico Oficial do Município (Portal da Transparência) e Mural de Licitações do TCM/PA.

Retorne os autos à Comissão Permanente de Contratação desta Secretaria, para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

É o relatório.

Santarém-PA, 7 de agosto de 2025.

Paulo Rogério Silva Pinto
Assessor Especial II
Decreto n° 813/2025-GAP/PMS.

Luzimara Costa Moura
Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2025-GAP/PMS

